

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.099, DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

Institui o Programa Nacional de Prestação de Serviço Civil Voluntário e o Prêmio Portas Abertas.

**EMENDA ADITIVA N° , de 2022**

Inclua-se no artigo 6º da MPV nº 1.099/2022 o seguinte inciso:

**“Art. 6º.....**

.....

**IX - Encaminhamento e acompanhamento dos beneficiários do programa para os serviços de intermediação de mão de obra públicos municipal, para promover a recolocação no mercado de trabalho formal.**

.....” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

Programas do tipo frente de emprego são soluções importantes, desde que resguardem a proteção trabalhista adequada e que, por ser temporário, possibilite a transição do programa em questão para uma oportunidade de emprego formal.

Desse modo, as prefeituras devem integrar os programas de qualificação, intermediação de mão de obra e o Programa Nacional de Prestação de Serviço Civil.

Por essas razões, pedimos o apoioamento dos nobres pares.

Sala da Sessão, de 2022.

**Deputado ROGÉRIO CORREIA**

**PT/MG**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225530211400>

CD/22553.02114-00

11400-021135522CD\*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225530211400>

CD/22553.02114-00



\* C D 2 2 5 5 3 0 2 1 1 4 0 0 \*